



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2014, CELEBRADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E O SR. JOÃO CIRILO DE ALMEIDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, **MARCIDES DE FARIA MORAES MELLO**, CPF nº 436.910.566-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria de nº 19.324/2017, de 06 de Novembro de 2017, denominado simplesmente **LOCATÁRIO** e de outro lado **JOÃO CIRILO DE ALMEIDA**, CPF nº 203.128.066-04, com domicílio na Rua Presidente Afonso Pena nº 122, Bairro, Boa Esperança, Santa Luzia – MG, CEP 33.035.250, neste ato representado pelo **MESMO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2014, Dispensa de Licitação 006/2014**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, bem como convalidar os atos praticados fora do período da vigência e reajuste de valor na Cláusula Sexta, do Contrato nº 0118/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 05 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO:

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 06 de outubro de 2017, até a assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$1.537,55** (hum mil quinhentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinqüenta e cinco centavos, o mesmo passará a ser de **R\$1.568,39**) **acumulado do INPC de 2,0059500 %** referente a outubro de 2016 a outubro de 2017.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 10 de Novembro 2017

MARCIDES DE FARIA MORAES MELLO
LOCATARIO

Secretária Municipal de Saúde
Município de Santa Luzia

Marcides de Faria Moraes Mello
Secretária Municipal de Saúde de Santa Luzia
Mat. 31354

JOÃO CIRILO DE ALMEIDA
LOCADOR

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-